



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 035 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE RETORNO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO A SERVIDORA CAMILA DA SILVA LONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar retorno de Carga Horária normal de trabalho de 30 horas semanais a servidora **CAMILA DA SILVA LONDE**, matrícula 486, portadora do CPF nº 058.346.796-25 e Carteira de Identidade nº MG-12.405.632, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 01 de abril de 2022, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de março de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal